



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| |
|---|
| Órgão: Município de Palmares do Sul |
| Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação |
| Responsável pela Demanda: Nathalie Rodrigues Martins Matrícula: 73636 |
| Email: educacao@palmaresdosul.rs.gov.br Telefone: |
| 1.Objeto: Contratação de empresa SIMAE Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda para atender as demandas da Secretaria de Educação através de atendimento contínuo a distância e presencial com assessoria aos agentes educacionais do Município, bem como acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC. (Proposta em anexo) |
| 2.Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a contratação pois este tipo de assessoramento é de vital importância para que a Secretaria mantenha em dia todos os programas do Governo Federal e também se mantenha atualizado sobre toda a legislação pertinente, além de oferecer tudo isso de forma técnica e ágil. |

| Item | Descrição | Período |
|------|---|----------|
| 1 | Prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato: - Programas vinculados a este Sistema e ao FNDE/MEC, como: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, CAE VIRTUAL, PDDE WEB, SIGPC e SIGECON. 2 - PDDE-INTERATIVO e todos os Programas vinculados as escolas da rede municipal. 3 – Adesão ao grupo do aplicativo do Whats, da SIMAE. 4 – Uma visita sem custos ao Município com duração de (3 horas) três horas para o diagnóstico dos programas, assim que o contrato for assinado. 5 - Consulta à distância durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato quanto a: - Elaboração de Projetos de Lei relacionados a educação e Projetos Educacionais; - Assessoramento na Implantação da Lei da Gestão Democrática do Ensino Público Municipal; - Interpretação e execução das Leis Federais: nº 9.394/96 – LDB; – Lei do FUNDEB: nº 14.113/2020 e suas alterações através da Lei 14.276/2021 – Lei do Piso Salarial do Magistério; nº 8.069/90 – ECA e outras relacionadas a educação; - Interpretação e execução das normas do FNDE; | 12 meses |

| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Orientação quanto estruturação do Plano de Carreira do Magistério Municipal; - Interpretação e execução das normas do CNE (Conselho Nacional de Educação); - Interpretação e execução do Orçamento Educacional: MDE, FUNDEB, Salário Educação e Recursos Livres; - Orientação e assessoramento na adequação dos PPP, Regimentos Escolares e Planos de Estudos das escolas da Rede Municipal de Ensino; - Organização do Sistema Municipal de Ensino, principalmente na orientação na elaboração de Pareceres, Resoluções e Indicações ao Conselho Municipal de Educação; - Assessoramento na BNCC-Base Nacional Comum Curricular; - Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS FUNDEB, Conselho do CAE e Conselhos Escolares. - Capacitação da Equipe Técnica da SME e das Equipes Diretivas e Equipes Pedagógicas das escolas da Rede Municipal de Ensino. - O MUNICÍPIO, sempre que julgar necessário, poderá solicitar assessoramento e/ou capacitação em sua sede, mediante remuneração dos serviços conforme a carga horária e o deslocamento, sendo o valor de R\$ 250,00 reais por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais R\$ 1,30 por km de deslocamento de ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município. | |
|--|--|--|

| |
|---|
| 4.Grau de prioridade da compra: Alto |
| 5. Estimativa de Valor: R\$ 9.360,00 (12 meses) sendo 780,00 (mês) |
| 6.Prazo de Execução: 12 meses |
| 7.Local da Execução: Secretaria de Educação |
| 8.Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de Formalização de Demanda: Não |
| 9.Indicação do fiscal do contrato: Daiane Vieira |
| Palmares do Sul, 01 de abril de 2025 |

ROSANA SOARES NUNES
Secretária Municipal de Educação